



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 152, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede autorização de uso de espaço da Escola Municipal Dr. Justino Pereira para realização de evento do da Associação dos Agricultores Familiares e Artesãos de Mirai

O Prefeito Municipal de Mirai, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor e do artigo 101, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Associação dos Agricultores Familiares e Artesãos de Mirai solicitou apoio à Prefeitura ligado à autorização do espaço da cozinha da Escola Municipal Dr. Justino Pereira para realização de evento profissionalizante de pasteurização de leite e derivados a trabalhadores rurais;

Considerando que a Associação é uma entidade sem fins lucrativos que busca apoiar o trabalhador rural, sendo o curso a ser ministrado, portanto, uma atividade de interesse público;

Considerando que a Escola Municipal Dr. Justino Pereira, atualmente, não está sendo utilizada para aulas da educação básica e ensino fundamental, em virtude da pandemia de Coronavírus;

Considerando que a atividade é prevista para um número pequeno de pequeno de pessoas, dentro dos limites previstos na legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à Associação dos Agricultores Familiares e Artesãos de Mirai a autorização de uso do espaço de cozinha da Escola Municipal Dr. Justino Pereira, entre os dias 30 de novembro de 2020 e 04 de dezembro de 2020, para a realização de evento profissionalizante de pasteurização de leite e derivados a trabalhadores rurais.

Art. 2º A conservação e zelo do local constituem obrigação indeclinável e permanente da Associação, respondendo civilmente pelas perdas e danos que causar em decorrência da Autorização, sendo os dirigentes solidariamente responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 30 de novembro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal